

Conselheiro de Administração de Lago Azul Transmissão S.A. (janeiro/2017) Conselho de Administração de Mata de Santa Genebra Transmissora S.A. (dezembro/2016) Conselho do Conselho de Curadores da Fundação COGE (setembro/2016)

**Principais Realizações:**

À frente da CODIN, inaugurações dos escritórios regionais em Campos dos Goytacazes e São João da Barra, visando à interiorização das ações de desenvolvimento no Estado, aproximando Companhia e investidor, e a estruturação do Centro de Inovação Industrial no Distrito Industrial de Campos.

Participação na gestão da Sefaz-RJ que gerou para os cofres do Estado R\$ 800 milhões em receitas no ano fiscal de 2020, o que proporcionou um aumento da arrecadação de 17% no 2º semestre daquele ano.

Gerente de Operação de importantes instalações estratégicas do Sistema Elétrico Interligado Nacional, tais como as Subestações de Angra dos Reis (conexão da Termonuclear) e SE Campos (transmissão de energia para o Norte e Noroeste Fluminense e Espírito Santo) e de Usina Termoeletrica de Campos.

Reestruturação de área regional com a Implantação de uma Nova Gerência de Produção -ES.

Gerente de Área Regional, englobando as gerências de manutenção e operação de 7 (sete) instalações abrangendo a geração e transmissão de energia elétrica do Norte e Noroeste do Estado do Rio de Janeiro e o Estado do Espírito Santo.

Responsável pelo Planejamento, programação e execução Orçamentária na ordem de R\$ 61M.

Negociador para a celebração de contrato de gás e tarifas de comercialização de energia.

Retomada de Geração da Usina Termoeletrica de Campos no estado do RJ, recuperando importante ativo de Furnas, contribuindo para a geração de energia elétrica na crise hídrica de 2015, preservação de empregos e receita com um faturamento médio mensal de R\$ 4,5M durante os anos de 2014 e 2015.

Participação, em conjunto dos órgãos de comercialização de energia, do pedido junto à ANEEL para alteração do CVU (Custo Variável Unitário) da UTE Campos.

Coordenação de treinamento da DO, implementando a Certificação de Operadores de todas as áreas regionais de Furnas no DF e nos estados do RJ, ES, SP, MG, MT, TO, GO, RS, SC e PR.

Implementação do Sistema de Gestão Empresarial SAP/ERP em Furnas, alterando todos os processos organizacionais de Furnas, com importante participação de liderança no módulo PM.

Elaboração e participação do processo de Fiscalização Interna em todas as instalações de Furnas, provendo a empresa de procedimentos e conhecimentos para as fiscalizações da Agência Reguladora, visando aumento da qualidade da prestação de serviço de suas 65 subestações, 17 usinas hidrelétricas e 2 termoeletricas.

FORMAÇÃO ACADÊMICA Pós-Graduação em Gestão Empresarial Universidade Cândido Mendes - RJ Extensão em Regulação e Negócios no Setor de Energia Elétrica Fundação Getúlio Vargas - RJ Graduação em Engenharia de Produção Instituto Superior de Ensino do Centro Nossa Senhora Auxiliadora - ISECENSA - RJ Aprimoramento em Governança, Integridade e Mercado de Capitais para Administradores de Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC Atualizado em 21 de março de 2022

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1444/2022**

CONCEDE A MEDALHA TIRADENTES E SEU RESPECTIVO DIPLOMA AO CAPITÃO TENENTE AA DA MARINHA DO BRASIL, SENHOR ARNALDO AMIRATO DIAS.  
Autor: Deputada CELIA JORDÃO

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.  
Em 06.09.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Medalha Tiradentes e o respectivo Diploma ao Capitão Tenente AA da Marinha do Brasil, Sr. Arnaldo Amirato Dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 06 de setembro de 2022.

Deputada CELIA JORDÃO, Carlos Macedo, Danniell Librelon, Dr. Sérgio Louback, Eurico Junior, Luiz Paulo, Martha Rocha, Renata Souza, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa conceder a Medalha Tiradentes ao senhor Arnaldo Amirato Dias, Posto: Capitão-Tenente (AA), que tem como currículo:

Cargo: Agente da Capitania dos Portos em Paraty Assunção do Cargo: 21 de janeiro de 2021

Ano de Formação na Escola de Oficiais/Local: 2013/Centro de Instrução Almirante Wandenkolk

Formação Acadêmica: Bacharel em Direito (2006)

Estado Civil: Casado Cônjuge/Filhas: Alessandra Fortunato Volotão Dias (Esposa) Taize Fortunato Volotão Dias (Filha) Thaianne Fortunato Volotão Dias (Filha)

Condecorações: - Medalha de Ouro com Passador de Ouro (30 anos de serviço) (2022); e - Medalha Mérito do Acanto (1 âncora) (2016).

Outras condecorações: - Moção de Aplausos da Câmara de Vereadores de Paraty - relevantes serviços prestados em prol do município de Paraty com cursos: Ensino Profissional Marítimo/Instituições públicas para qualificação de servidores públicos exerceram tarefas na Amazônia Azul Paratiense, ativação da Sociedade de Amigos da Marinha em Paraty para ações sociais (2022); e

- Moção de Louvor da Câmara de Deputados Federais - Apoio da Marinha em Angra dos Reis e Paraty após as fortes chuvas que atingiram a região esse ano (2022). -

-Premiação: Prêmio DPC qualidade 2021 na Categoria Agência de Capitania dos Portos, Concedido às Capitâncias/Delegacias/Agências dos Portos da Marinha da Brasil que mais se destacaram nas áreas de Segurança do Tráfego Aquaviário e Ensino Profissional Marítimo.

Outras participações: Intermediou a assinatura do Termo de Cooperação do Gerenciamento Costeiro entre o Comando do Primeiro Distrito Naval e a Prefeitura de Paraty. Após a assinatura do Termo, subsidiou a Prefeitura no conteúdo do Decreto de Gerenciamento Costeiro Municipal.

**\*PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1411/2022**

CONCEDE O TÍTULO DE BENEMÉRITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A EXMA. DRA. RENATA GIL ALCANTARA VIDEIRA, JUIZA DE DIREITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Autores: Deputados ANDRÉ CECILIANO, Tia Ju, Enfermeira Rejane, Mônica Francisco, Waldeck Carneiro, Martha Rocha, Sérgio Louback, Carlos Macedo, Celia Jordão, Flavio Serafini, Subtenente Bernardo, Dionísio Lins, Renata Souza, Carlos Minc, Samuel Malafaia

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Normas Internas e Proposições Externas.  
Em 29.06.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE  
\*(Replicado por haver saído com incorreções.)

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 606/2022**

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O ENVIO DE MENSAGEM DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.Autor: Deputado GUSTAVO SCHMIDT

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.  
Em 06.09.2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Indico à Mesa Diretora, conforme o disposto no Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja oficiado o Poder Executivo, solicitando o envio de Mensagem a esta Assembleia Legislativa, de acordo com o Anteprojeto de Lei ora apresentado.

**ANTEPROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO ESTADUAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM NO MUNICÍPIO DE NITERÓI.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Executivo Estadual fica autorizado a implantar o Centro de Imagens no município de Niterói, no terreno do antigo Hospital Santa Mônica, contendo Tomografia Computadorizada, Mamografia Digital, Ultrassonografia, Ecocardiograma, Radiografia Móvel, Ressonância Magnética de Alto Campo, Densitometria Óssea, Ecodoppler, Endoscopia e Colonoscopia.

Art. 2º - As despesas provenientes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, ficando o Poder Executivo autorizado, caso haja necessidade, a abrir crédito suplementar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Edifício Lúcio Costa, 06 de setembro de 2022.  
Deputado Gustavo Schmidt

**JUSTIFICATIVA**

A indicação legislativa apresentada pretende solicitar a implantação pelo Poder Executivo Estadual do Centro de Imagens do município de Niterói, no antigo Hospital Santa Mônica, implodido em 2012 já com o projeto de criação do Centro de Imagem, cujo governo à época não conseguiu realizar. A criação do Centro de Imagens busca promover a qualidade de vida da população e intervir nos fatores que colocam a saúde em risco. A prevenção reduz a taxa de mortalidade das doenças preveníveis da atenção básica e, consequentemente, reduz o custo com internações, procedimentos e exames de alta complexidade. A centralização do atendimento no Centro de Imagens propiciará grande economia aos órgãos de saúde, e principalmente ao cidadão.

A eficácia desse nível de atenção resolve cerca de 60% dos problemas de saúde da população. Entretanto, se a pessoa precisar de um cuidado mais avançado, as Unidades de Saúde fazem este encaminhamento através dos fluxos existentes.

Por fim, sendo o tema de extrema relevância e urgência, contamos com a ajuda de nossos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 607/2022**

SOLICITA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O ENVIO DE MENSAGEM, DISPONDO SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL, COM FORMAÇÃO EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRÂNSITO PARA O DETRAN-RJ.  
Autor: Deputado SUBTENENTE BERNARDO

**DESPACHO:**

A imprimir e à Comissão de Indicações Legislativas.  
Em 06.09.2022.  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

INDICO à Mesa Diretora, na forma do disposto no Art. 98, Parágrafo Único, alínea "b", que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro, solicitando o envio de mensagem a esta Assembleia Legislativa, de acordo com o seguinte Anteprojeto de Lei:

**ANTEPROJETO DE LEI**

DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORES DO QUADRO DE PESSOAL DE ÓRGÃOS DO GOVERNO ESTADUAL, COM FORMAÇÃO EM MEDICINA E ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRÂNSITO PARA O DETRAN-RJ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RESOLVE:

Art. 1º - O Poder Executivo procederá a cessão de servidores integrantes do quadro de pessoal de órgãos do Governo Estadual, com formação em medicina e especialização em medicina do trânsito para o Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro - DETRAN-RJ.

Parágrafo Único. Os servidores elencados no *caput* deste artigo atuarão na prestação de serviços de exames de aptidão física e mental e avaliação psicológica destinada a obtenção da Carteira Nacional de Habilitação e suas variantes, no atendimento ao público alvo da Junta Médica Especial, mormente nos postos de atendimento do DETRAN-RJ em municípios localizados fora da região metropolitana do Estado.

Art. 2º - O Poder Executivo editará os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício Lúcio Costa, 06 de setembro de 2022.

Deputado SUBTENENTE BERNARDO

**JUSTIFICATIVA**

A presente Indicação Legislativa visa atender a volumosa demanda reprimida de perícias médicas no âmbito do DETRAN-RJ, atualmente atendida pelo próprio corpo funcional da autarquia, servidores efetivos e/ou comissionados, cujo quantitativo está aquém à real demanda por serviços, cuja forma de atendimento adotada já apresenta dificuldades de execução. Tal demanda tende a fracassar com o passar dos tempos, na medida em que o cargo de médico foi extinto pela Lei Estadual nº 4.781/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos. Criou-se passivo de atendimento que hoje supera a capacidade operacional do DETRAN-RJ.

A primeira vista, o ideal seria a realização de certame licitatório para a contratação dos profissionais necessários, todavia, considerando o momento em que se encontra o Estado do Rio de Janeiro, em especial no que tange a necessidade de equilibrar as contas públicas, o DETRAN-RJ buscou opções, a fim de avaliar a vantajosidade para a administração pública com vistas a execução dos serviços necessários ao bom desenvolvimento de suas atividades e, assim identificou no quadro funcional de alguns órgãos do Estado, a existência de servidores com a formação desejada.

Nossa proposta se apresenta de imperiosa necessidade, mormente para os postos de atendimento situados nos municípios de nosso Estado, onde as pessoas com necessidades especiais e dificuldades de locomoção são obrigadas a se submeter a deslocamentos superiores a 200 quilômetros de distância de suas residências para buscar o atendimento necessário a renovação de sua Carteira Nacional de Habilitação.

Face ao exposto, espero contar com a aprovação de meus Nobres Pares.

**REQUERIMENTO S/Nº/2022**

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 5.811 DE 11 DE OUTUBRO DE 1972 PARA RECONHECER A ATIVIDADE DE ALPINISTA INDUSTRIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Autor: Deputado EURICO JÚNIOR

**DESPACHO:**

A imprimir e à Mesa Diretora.  
Em 06.09.2022  
DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; FRANCIANE MOTTA, 3ª VICE-PRESIDENTE; TIA JÚ, 2ª SECRETÁRIA; VALDECY DA SAÚDE, 3ª VOGAL.

Requeiro, nos termos do Art. 127 do Regimento Interno, a tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 5308/2022, que "DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI 5.811 DE 11 DE OUTUBRO DE 1972 PARA RECONHECER A ATIVIDADE DE ALPINISTA INDUSTRIAL NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO", de minha autoria.

Edifício Lúcio Costa, 16 de agosto de 2022.

Deputados EURICO JÚNIOR, Alana Passos, Carlos Macedo, Carlos Minc, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Flávio Serafini, Franciane Motta, Léo Vieira, Luiz Paulo, Marcus Vinícius, Martha Rocha, Max Lemos, Mônica Francisco, Renata Souza, Rodrigo Amorim, Tia Jú, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington José.

**REQUERIMENTO S/Nº - 2022**

REQUER URGÊNCIA NA TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 6348/2022, QUE "DISPÕE SOBRE O DIREITO DE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL OBTEREM A CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) E A CARTEIRA FUNCIONAL DOS SERVIDORES ESTADUAIS EMITIDOS EM BRAILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".  
Autor: Deputada ALANA PASSOS

**DESPACHO:**

A imprimir à Mesa Diretora.  
Em 06.09.2022  
DEPUTADOS: ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; SAMUEL MALAFAIA, 4º VICE-PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; RENATO ZACA, 3º SECRETÁRIO; VALDECY DA SAÚDE, 3ª VOGAL; GIOVANI RATINHO, 4ª VOGAL.

Requeiro, nos termos do Art. 127, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno, a urgência na tramitação da Ordem do Dia do Projeto de Lei nº 6348/2022, de minha autoria, que "DISPÕE SOBRE O DIREITO DE AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL OBTEREM A CARTEIRA DE IDENTIDADE (RG) E A CARTEIRA FUNCIONAL DOS SERVIDORES ESTADUAIS EMITIDOS EM BRAILLE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Edifício Lucio Costa, 25 de agosto de 2022.

Deputada ALANA PASSOS, Carlos Macedo, Carlos Minc, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Flávio Serafini, Giovanni Ratinho, Gustavo Schmidt, Luiz Paulo, Márcio Gualberto, Martha Rocha, Renan Ferreirinha, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Samuel Malafaia, Tia Ju, Val Ceasa, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro, Wellington José.

**REQUERIMENTO S/Nº - 2022**

DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO, POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO QUILOMBO DO CUZEIRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS  
Autores: Deputados EURICO JÚNIOR, ANDRÉ CECILIANO

**DESPACHO:**

A imprimir. Deferido automaticamente nos termos do §4º do art. 127 do Regimento Interno.  
Em 06.09.2022.  
DEPUTADOS ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE; TIA JU, 2º SECRETÁRIO; RENATO ZACA, 3º SECRETÁRIO; DR. DEODALTO, 2ª VOGAL; VALDECY DA SAÚDE, 3ª VOGAL

Requeiro, nos termos do Art. 127 do Regimento Interno, a tramitação em Regime de Urgência do Projeto de Lei nº 6335/2022, que "DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO, POR INTERESSE HISTÓRICO E CULTURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DO QUILOMBO DO CRUZEIRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", de minha autoria.

Edifício Lúcio Costa, 18 de agosto de 2022.

Deputados EURICO JUNIOR, André Ceciliano, Alana Passos, Carlos Macedo, Carlos Minc, Célia Jordão, Coronel Salema, Dani Monteiro, Danniell Librelon, Dr. Deodalto, Eliomar Coelho, Enfermeira Rejane, Flavio Serafini, Léo Vieira, Luiz Paulo, Marcos Abraão, Martha Rocha, Mônica Francisco, Renata Souza, Renato Zaca, Rodrigo Amorim, Sergio Louback, Tia Ju, Valdecy da Saúde, Waldeck Carneiro

**OFÍCIO GG/PL Nº 318/2022**

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2022.

**DESPACHO:**

A imprimir.  
Em 06.09.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 5823-A de 2022 de autoria do Deputado Coronel Jairo que sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9833, de 31 de agosto de 2022 que, "DISPÕE SOBRE A VARIACÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO VETERINÁRIO (UPA-VET) NO BAIRRO DA ZONA OESTE DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.

**OFÍCIO GG/PL Nº 319/2022**

Rio de Janeiro, 01 de setembro de 2022.

**DESPACHO:**

A imprimir.  
Em 06.09.2022  
DEPUTADO ANDRÉ CECILIANO, PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de restituir a Vossa Excelência a 2ª via do Autógrafo do Projeto de Lei nº 6151 de 2022 de autoria do Deputado Gustavo Schmidt que sancionado na forma do artigo 115, in fine, da Constituição Estadual, se transformou na Lei nº 9834, de 01 de setembro de 2022 que, "ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5.645, DE 06 DE JANEIRO DE 2010, PARA INCLUIR NO CALENDÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO O DIA DAS EMBAIXADAS E CONSULADOS DA NAÇÃO RUBRO-NEGRA".

Aproveito a oportunidade para renovar a essa Casa os meus protestos de elevada estima e consideração.

CLAUDIO CASTRO, Governador

Excelentíssimo Senhor

Deputado ANDRÉ CECILIANO  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro.